

PORTARIA SEMEC N.º 014, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

Destitui e nomeia nova Comissão de Descarte, que irá identificar as obras que compõem o acervo da Biblioteca Pública Municipal Monteiro Lobato, que se encontram condições impróprias para uso.

Lúcia Korbes Drechsler, Secretária Municipal de Educação e Cultura do município de Sorriso, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e,

RESOLVE:

Art. 1º Destituir os membros da Portaria nº 722 de 27 de setembro de 2018 e da Portaria nº 859 de 06 de setembro de 2019.

Art. 2º Designar os membros para comporem, sob a presidência do Primeiro, responsável pela Biblioteca Pública Municipal Monteiro Lobato, a Comissão de Descarte, que irá identificar as obras que compõem o acervo da Biblioteca, que se encontra em condições impróprias para uso:

Bibliotecário: Edcleiton Bruno Fernandes da Silva Assistente de Biblioteca: Marli Maleski Mariani Professora/Historiadora: Maria Amélia Rossi Assessor Jurídico: Alex Sandro Monarin

Membro da Comunidade Leitora: Joselaine Oliveira Santos Membro do Grupo de Formação: Vera Lúcia Bresolin

Servidor do Arquivo Municipal: Maria Raquel de Queiroz Xavier da Silva

Servidor do Arquivo Municipal: Jorge Luiz de Oliveira Campos

Servidor do Patrimônio Municipal: Nicelma Vieira Ratayczyk

Representante do Departamento de Cultura: José Antônio de Paula Ferreira Coordenadora de Fomento à Leitura da Biblioteca: Leda Maria Ferraz

Art. 3º A política de descarte é feita mediante avaliação criteriosa do documento pela comissão.

Art. 4º Para o descarte dos livros serão respeitados os seguintes critérios:
a) Obras com condições físicas irrecuperáveis (sujas, infectadas, deterioradas e rasgadas);

Art. 5º Depois de elaborado o documento contendo as obras que serão descartadas, é preciso assinatura de todos os membros da comissão para concluir o processo.

Art. 6º Esta Comissão terá um prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar um laudo técnico e conclusivo para o Descarte a ser efetuado, podendo este prazo ser

prorrogado, caso seja necessário.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Gabinete da Secretária Municipal de Educação Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 29 de Novembro de 2019.

LÚCIA KORBES DRECHSLER
Secretária Municipal de Educação e Cultura

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.